



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 276/2006

De: 07 de Agosto de 2006.

SANCIONADA
EM: 07/08/06

PREFEITO MUNICIPAL

“ACRESCENTA AÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL PARA
PERÍODO DE 2006 A 2009.”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2006 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta:

ANEXO I

ORGÃO:	04 – Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
Proj/Ativ.	Construção de Quadra Polivalente	P	M ²	60.204,27	
1059	Descoberta				
Produto: Obra Concluída					
Obj. : Manter atividades essenciais à manutenção do ensino fundamental do município. Mantendo condições básicas para continuidade das atividades desportivas educacionais e apoio às práticas desportivas não formais conforme previsto no art. 27 inciso IV da Lei 9.394/96.					

Artigo 2º - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, em 07 de agosto de 2006.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -1-